



Número: **0801931-53.2020.8.15.0311**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única de Princesa Isabel**

Última distribuição : **25/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GEORGE LUIZ PEDRO DOS SANTOS (EXEQUENTE)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54405650	14/02/2022 16:46	<u>Petição</u>	Petição
54405651	14/02/2022 16:46	<u>2761507_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
54405652	14/02/2022 16:46	<u>2761507_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/02/2022 16:46:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202141646120690000051542443>
Número do documento: 2202141646120690000051542443

Num. 54405650 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 177,97
Número da Guia:	031.2022.600014	Número do Boleto:	031.8.22.00014/01

Via da Parte / Processo 866700000015 779709283187 520220131038 182200014013

Número do Processo:	0801931-53.2020.815.0311	Promovente:	GEORGE LUIZ PEDRO DOS SANTOS
Comarca:	Princesa Isabel	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 2.380,92		

Data Emissão:	11/01/2022
Valor da UFR:	R\$ 58,82
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 177,97
Valor Desconto:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 177,97

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 117,64
- Taxa Judiciária: R\$ 58,82
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0801931-53.2020.815.0311	Número da Guia:	031.2022.600014
Comarca:	Princesa Isabel	Número do Boleto:	031.8.22.00014/01
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Data da Emissão:	11/01/2022
Promovente:	GEORGE LUIZ PEDRO DOS SANTOS	Data Vencimento:	31/01/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	UFR Vigente:	R\$ 58,82

Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 177,97
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 177,97

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 117,64
- Taxa Judiciária: R\$ 58,82
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866700000015 779709283187 520220131038 182200014013








Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	Nº DO PROCESSO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA	Nº DA CONTA JUDICIAL
21/01/2022	0312022600014	0312022600014	21/01/2022	0801931-53-2020.815.0311	0	ESTADUAL	0
UF/COMARCA	PB	Orgão/Vara	Vara Cível	REU	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	GEORGE LUIZ PEDRO DOS SANTOS	Jurídica	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	177,97
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	3702DE8571B678AF	CÓDIGO DE BARRAS	86670000001 5 77970928318 7 52022013103 8 18220001401 3	FISICA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	09248608000104



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL/PB

Processo n.º 08019315320208150311

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GEORGE LUIZ PEDRO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PRINCESA ISABEL, 10 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 14/02/2022 16:46:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22021416461431800000051542445>
Número do documento: 22021416461431800000051542445

Num. 54405652 - Pág. 1